



Município de Guaíra

017

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Data: 02.04.2023

Ementa: altera a Lei Municipal nº 2.292/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os termos da Lei Municipal nº 2.292 de 26.06.2023, conforme os termos da presente Lei.

Art. 2º O artigo 11 da Lei Municipal nº 2.292/2023 passa a vigorar acrescido do inciso III nos seguintes termos:

"Art. 11 (.....)

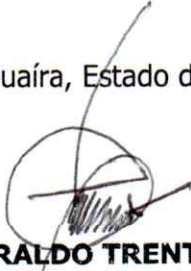
III – Poderá a municipalidade repassar diretamente aos locadores do imóvel sede da instituição de saúde, parte do valor referente ao incentivo/repasse, para a finalidade de conferir segurança jurídica ao contrato de locação e evitar potencial paralisação de atividades de saúde pública prestadas em prol da coletividade."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.

Em, 08/04/2024
Presidente


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/ unanimidade
Em, 15/04/2024
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
p/ unanimidade
Em, 17/04/2024
Presidente



Município de Guaíra

CÓPIA

Guaíra – Pr., em 02 de abril de 2024

MENSAGEM Nº 012/2024

Excelentíssimo Senhor

ADRIANO CEZAR RICHTER

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – Paraná.

Assunto: altera Lei Municipal nº 2.292/2023 que institui o Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar, denominado HOSPGUAÍRA.

Registrado no memorando online sob o nº 3.058/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 8131
EM 02/04/2024 às 10:41
André
SERVIDOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, encaminhar à Vossa Excelência, para a apreciação dessa Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 2.292/2023 a qual institui o Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar, cognominado HOSPGUAÍRA.

A alteração que ora se apresenta, objetiva conferir autorização legislativa para que a municipalidade possa destinar parte dos recursos referentes a incentivo/repasse em prol da instituição hospitalar para cumprimento de obrigação locatícia referente ao imóvel sede da referida entidade.

Tal medida se justifica para fins de conferir segurança jurídica a relação contratual de locação estabelecida entre a instituição de saúde e os locadores do imóvel, na medida que, poderá o Município de Guaíra garantir o adimplemento da locação, destinando parte dos valores de incentivo/repasse, diretamente aos locadores do imóvel, evitando assim, a hipótese de inadimplemento de aluguéis com a potencial paralisação dos serviços de saúde pública prestados à população.

Neste contexto, face às justificativas ora consignadas, na convicção de poder contar com a aquiescência desse Colegiado com atos necessários para a aprovação do projeto proposto, e, em razão da importância do objeto em comento, solicitamos a tramitação deste de forma **urgente**, com fulcro no artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos sinceros votos de estima e consideração pelos integrantes dessa colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal